



RIO DOIS RIOS

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA

RESOLUÇÃO CBH-R2R Nº 100, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de Atividades e Desembolso (PAAD) do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios para o ano de 2026”

O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios – CBH-R2R, criado pelo Decreto Estadual nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.460, de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições e

Considerando a Resolução CBH-R2R nº 073, de 03 de abril de 2021, que aprova o Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios;

Considerando o Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios (PBH R2R) para o período de 2022-2036 e seu respectivo Manual Operativo para o período de 2022-2026;

Considerando a Resolução CBH-R2R nº 095/2023 de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre ajuste no Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica VII – Rio Dois Rios para o período de 2024 a 2026;

Considerando o Contrato de Gestão INEA nº 069/2022, celebrado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), com interveniência do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios, que dispõe em sua Cláusula segunda sobre a Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD e define que:

“(…)



RIO DOIS RIOS

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA

VI – as PAADs devem ser elaboradas em conformidade com o PAP, considerando a capacidade operacional e financeira da ENTIDADE DELEGATÁRIA em executá-los no exercício, com a estimativa anual dos recursos disponíveis, assim como o atendimento aos indicadores do Contrato de Gestão;

VII – as PAADs serão executadas anualmente observando o cronograma de desembolso por fonte e os recursos disponíveis para a ENTIDADE DELEGATÁRIA;

VIII – as PAADs definirão também o limite de reuniões anuais a serem secretariadas pela ENTIDADE DELEGATÁRIA dentro das ações de apoio aos COMITÊS;

IX – a proposta de PAAD deverá ser apresentada pela ENTIDADE DELEGATÁRIA e aprovada pelos COMITÊS até a última plenária do ano anterior à sua vigência;

X – as revisões e alterações da PAAD serão comunicadas formalmente aos COMITÊS, acompanhadas das justificativas necessárias”.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD do Comitê Rio Dois Rios referente ao ano de 2026, nos termos apresentados no Anexo I.

Art 2º. A Entidade Delegatária fica autorizada a executar todas as ações previstas na PAAD de 2026.

Art. 3º. A Entidade Delegatária não poderá executar ações não previstas na PAAD de 2026.

Parágrafo único: A execução de ações não previstas na PAAD de 2026 deverá ser precedida de alteração do referido instrumento de planejamento.



RIO DOIS RIOS

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA

Art. 4º. Será permitido o desembolso de até 20% a mais do valor estabelecido para cada atividade na PAAD, desde que devidamente justificado e havendo recurso previsto para a ação no Plano de Aplicação Plurianual – PAP.

Parágrafo único: A justificativa mencionada no caput deste artigo deverá ser apresentada em carta pela Entidade Delegatária e autorizada por carta pelo CBH-R2R.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Nova Friburgo/RJ, 26 de novembro de 2025.


GILMARA DOS SANTOS CRESPO
Diretora Presidente
Comitê Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios



**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE ATIVIDADES E
DESEMBOLSO
2026**

RH Rio Dois Rios
CG INEA 069/2022

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single continuous stroke.



PROGRAMAÇÃO DE REUNIÕES - 2026

CG INEA 069/2022

RH Rio Dois Rios



Instância	Mês												Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Plenárias Ordinárias			1			1			1		1		4
Diretório		1			1			1			1		4
CTPIL	1			1			1			1			4
GA CG+PB		1									1		2
Outras				1						1			2
Total	1	2	1	2	1	1	1	1	1	2	3	0	16

Limite de reuniões a serem secretariadas pela ENTIDADE DELEGATÁRIA em 2026:

17

Legenda

CTPIL - Câmara Técnica Permanente Institucional e Legal

GA CG+PB - Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão e Implementação do Plano de Bacia

GACG - Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão

RESUMO - 2026

CG INEA 069/2022

RH Rio Dois Rios

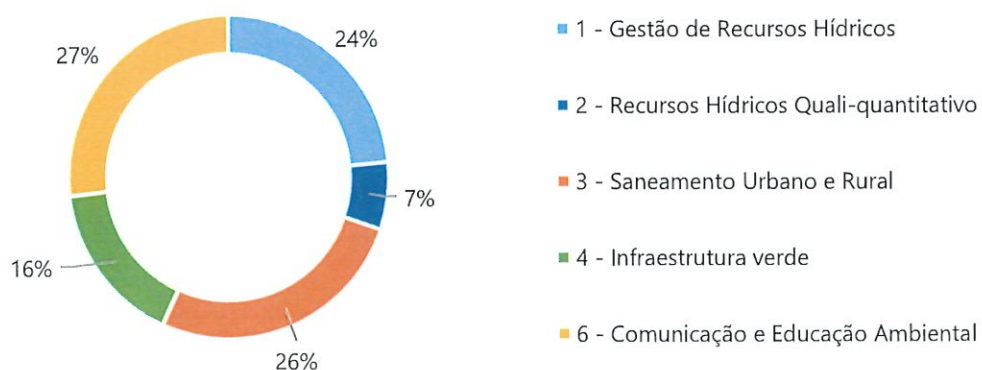
Data: 27/11/2024



Agenda	Atividades			Total
	Articulação	Execução	Custeio	
1 - Gestão de Recursos Hídricos	10	7	2	19
2 - Recursos Hídricos Quali-quantitativo	1	4	0	5
3 - Saneamento Urbano e Rural	2	3	0	5
4 - Infraestrutura verde	2	3	0	5
5 - Produção de conhecimento	3	0	0	3
6 - Comunicação e Educação Ambiental	0	4	0	4
Total	18	21	2	41

Agenda	Comprometimento de recursos previsto (R\$)
1 - Gestão de Recursos Hídricos	4.386.627,90
2 - Recursos Hídricos Quali-quantitativo	1.256.946,39
3 - Saneamento Urbano e Rural	4.943.949,31
4 - Infraestrutura verde	3.042.209,55
5 - Produção de conhecimento	-
6 - Comunicação e Educação Ambiental	4.999.744,99
Total	18.629.478,14

Comprometimento por agenda (R\$)



Saldo em 31/12/2024*	Valor total dos repasses em 2025	Rendimento Financeiro de 01/01/2025 à 30/09/2025	Desembolso financeiro de 01/01/2025 à 30/09/2025	Valor total disponível em 30/09/2025	Previsão de Arrecadação líquida em 2026	Previsão de Rendimento Financeiro - 2026	Valor total disponível em 2026	Valor da PAAD 2026 (saldo remanescente + previsto no PAP)
(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A) + (B) + (C) - (D)	(F)	(G) = (E) * 0,0617	(H) = (E) + (F) + (G)	
R\$ 12.947.791,32	R\$ 2.140.523,68	R\$ 715.067,73	R\$ 712.215,58	R\$ 15.091.167,15	R\$ 2.195.859,30	R\$ 931.125,01	R\$ 18.218.151,46	R\$ 18.629.478,14
								-R\$ 411.326,68

Repasses de recursos			
	Mês		Valor
1º	Janeiro	R\$	536.085,19
2º	Julho	R\$	575.220,86
3º	Outubro	R\$	1.029.217,63
Total:		R\$	2.140.523,68

Memória de cálculo - Previsão de rendimento 2026: valor total disponível x índice de rendimento da poupança (6,17).

(*) - Considerando rendimentos financeiros

(**) - Considera desembolso total, incluindo custeio.